



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 307/2009

*Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária do SAAE no exercício de 2009 para Ampliação de Rede de Abastecimento e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2009 do SAAE a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 11 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Unidade: 001- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Função: 17- Saneamento  
Sub Função: 512- Saneamento Básico Urbano  
Programa: 0129- Manutenção e Encargos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Projeto/Ativid.: 2.022- Manut. e Encargos Serv. Aut. .Água e Esgoto - SAAE  
Despesa: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações  
Funcional Program.: 17.512.0129.2.022  
Valor: R\$ 37.000,00 ( Trinta e sete mil reais).

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo, será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2008, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei, será utilizado em ampliação da rede de abastecimento de água no município.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 21 de maio de 2009.

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal